CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/10/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 195, de 2017.
PROJETO DE LEI Nº 127 DE 2017.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB
EMENTA: Dispõe sobre a desafetação da Rua Projetada 18 do loteamento Parque Verde e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O anteprojeto tem por desígnio desafetar da classificação de bem de uso comum do povo para bem de uso especial a caixa da Rua Projetada 18 do loteamento Parque Verde.

Calha mencionar os artigos 89 e 99 do Código Civil, que tratam das espécies de bens e conceitua os bens públicos, haja vista que todo bem público é destinado a sua utilização.

No caso em tela, a desafetação se dá com mudança de destinação do bem, em que deixa de ser bem de uso comum do povo a bem de uso especial.

Por fim, a iniciativa para a elaboração legislativa está dentro das prerrogativas da administrativa do Poder Executivo.

Assim, no aspecto de iniciativa e competência, a normatização proposta respeita os limites Constitucionais, legais e técnicos, logo, opino pelo parecer FAVORÁVEL.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior/PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/PSDB
Relator

Fernando Hallberg/PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 29 de setembro de 2017.